

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	2
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	2
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	11
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	13
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 1.621, DE 25 DE JUNHO DE 2020. (*)

Fixa as metas setoriais do Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual - PGDII 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis n°s 10.871, de 20 de maio de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto n° 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo n° 00058.018525/2020-98, deliberado e aprovado na 5ª Reunião Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo desta Portaria, as metas setoriais do primeiro ciclo do Programa de Gestão do Desempenho Institucional e Individual - PGDII.

Parágrafo único. O primeiro ciclo referente ao PGDII terá a duração de 6 (seis) meses, com início em 1º de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Os resultados das metas setoriais deverão ser aferidos pela Unidade Diretamente Vinculada à Diretoria Colegiada - UDVD responsável, conforme o Anexo desta Portaria, em até 25 (vinte e cinco) dias, contados do encerramento do ciclo avaliativo, e serão homologados pela Diretoria Colegiada.

Parágrafo único. Compete às unidades responsáveis pela aferição a correta mensuração das metas, de forma a assegurar a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados, bem como as evidências que deram origem ao resultado.

Art. 3º Compete à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI promover a publicização das metas setoriais, bem como do resultado auferido, após a homologação da Diretoria Colegiada, conforme previsto no art. 13 da Portaria 1.268/SGP/SPI, de 12 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo I ao BPS.

2 - RETIFICAÇÃO

No art. 2º da Resolução n° 568, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, n° 25 S2 (Edição Suplementar), de 24 de junho de 2020, onde se lê: “Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2020.”, leia-se: “Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2020.”.

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.607, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 937/CRG, de 2 de abril de 2020, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 1.448/CRG, de 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Nº Processo: 00058.044228/2019-64. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Fundamento: Instrução Normativa n. 4, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria-Geral da União. Órgão celebrante: Corregedoria. Servidor celebrante: Rafael Wambier dos Santos, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE 1580971. Objeto: Art. 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.605, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.021914/2020-09, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ÁRLEN LIMA CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 2723667, para realizar ação de Auditoria no processo “Subsidiar a regulamentação das Condições Gerais de Transporte Aéreo e dos Procedimentos de Acessibilidade do PNAE”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA Nº 1.608, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidor para a realização de ação de Auditoria na Superintendência de Tecnologia da Informação.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.021944/2020-15, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WASHINGTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1812196, para realizar ação de Auditoria no processo “Gerir as Operações de TI”.

Art. 2º O servidor ora designado fica autorizado a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Na realização das atividades relacionadas à essa avaliação, o servidor deverá observar o que consta do Manual de Conduta da Auditoria Interna da ANAC (2973310), estabelecido pela

Portaria nº 1.324, de 30 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 18, de 3 de maio de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.585, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Prorrogar prazo para apresentação do Manual de Fiscalização - Módulo IV (TIC).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o disposto no processo nº 00058.005599/2020-64, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 150 (cento e cinquenta) dias o prazo para conclusão da revisão do Manual de Fiscalização - Módulo IV (TIC), que trata da Fiscalização dos Contratos de Soluções de Tecnologia da Informação, designado pela Portaria nº 442, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 8, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 1.590, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.009335/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2020-RRSP, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.242.714/0001-31, cujo objeto consiste na prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito município de São Paulo - SP e Região Metropolitana:

I - FRANCIS KENJI MATSUMOTO, contato telefônico nº (11) 3636-8659, na qualidade de Gestor Titular; e

II - AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3- PORTARIA Nº 1.591, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Designa servidores para realizarem inventário de bens permanentes e de materiais de consumo no NURAC Porto Alegre.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, incisos XI e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 153, de 6 de fevereiro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00068.000400/2020-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário Eventual de Bens Permanentes no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre, Unidade Gestora 113219, tendo em vista a condição especial de mudança de endereço do NURAC de Porto Alegre, concomitante ao desfazimento de bens, visando conciliar os materiais que irão compor a nova situação patrimonial da UG 113219, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - VOLNEI CORBELLINI, e-mail: volnei.corbellini@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7858;

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, e-mail: andre.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7871; e

III - RICARDO CARDOSO MACHADO, e-mail: ricardo.machado@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7862.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de Inventário Eventual de Materiais de Consumo no âmbito do Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre, Unidade Gestora 113219, que atuarão sob a presidência do primeiro:

I - RICARDO CARDOSO MACHADO, e-mail: ricardo.machado@anac.gov.br, contato telefônico n° (51) 3302-7862;

II - ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, e-mail: andre.machado@anac.gov.br, contato telefônico n° (51) 3302-7871; e

III - VOLNEI CORBELLINI, e-mail: volnei.corbellini@anac.gov.br, contato telefônico n° (51) 3302-7858.

Art. 3º As Comissões irão trabalhar no período de 1º de julho a 24 de julho de 2020, ficando estabelecido o prazo de 31 de julho de 2020 para conclusão e entrega do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 1.595, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.009055/2020-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 15/ANAC/2020, firmado com a empresa MUNDIAL RESIDENCE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., CNPJ n° 00.502.302/0001-68, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de Transporte Internacional de Mobiliário e Bagagem, nas modalidades terrestre ou marítimo/aéreo, combinados ou não, porta a porta, de Brasília para Montreal (Canadá):

I - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Titular; e

II - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 1.596, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.002888/2020-10, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 14/ANAC/2020, firmado com a empresa IARA LIANDRO DO NASCIMENTO COUTINHO, CNPJ nº 29.735.943/0001-44, sendo o objeto da contratação a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador, com fornecimento e substituição/reposição integral de peças, componentes e acessórios:

I - HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail hugo.goncalves@anac.gov.br contato telefônico nº (61) 3314-4512, na qualidade de Gestor Titular; e

II - GUILHERME HAGEL, e-mail guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 1.612, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.527523/2017-90, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 19/ANAC/2018, firmado com o Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação de serviços de tecnologia da informação e de gerenciamento de conexões à rede INFOVIA Brasília:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) MARCELO NOGUEIRA LINO, e-mail: marcelo.lino@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4213, na qualidade de titular; e

b) FELIPE SANTOS SARMANHO, e-mail: felipe.sarmanho@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4314, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico n° (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico n° (21) 3501-5937, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO FERNANDO VIEIRA GONÇALVES, e-mail: hugo.goncalves@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4512, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail: guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico n° (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabem à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Art. 3º Convalidam-se os atos praticados pelos fiscais do Contrato a partir de 23 de junho de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 223/SAF, de 23 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, n° 5, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

7 - PORTARIA N° 1.614, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.512787/2017-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 03/ANAC/2018, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação do serviço de disponibilização do acesso, por intermédio do Sistema de Informações para Convenientes via Web Service (Infoconv-WS), para fins de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil (RFB), conforme convênio firmado entre a RFB e a ANAC (0990250) - assinado em 10 de março de 2011 e publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 46, em 11 de março de 2011 -, bem como à Demanda COCAD 0065/2017 - Consulta dados do CPF e Demanda COCAD 0076/2017 - Consulta dados do CNPJ:

I - Gestor do Contrato:

a) MARCOS DUMAY DE MEDEIROS, e-mail: marcos.medeiros@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4132, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ ASSUMPCÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, e-mail: jose.assumpcao@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4172, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) RAFAEL LINHARES DIAS, e-mail: rafael.dias@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4746, na qualidade de titular; e

b) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, e-mail: fabio.freitas@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, e-mail: mauro.pereira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de titular; e

b) EDUARDO REGIS DE OLIVEIRA, e-mail: eduardo.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5937, na qualidade de substituta.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) PABLO NASCIMENTO SOARES, e-mail: pablo.soares@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4779, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail: sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de

Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Convalidam-se os atos praticados pelos fiscais do Contrato a partir de 23 de junho de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.214/SAF, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 16, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

8 - PORTARIA Nº 1.616, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.008107/2020-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de solução de telefonia VoIP, conforme a seguir:

I - ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, e-mail: alexandre.diniz@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

II - GERVÁSIO DA SILVA ANTÔNIO, e-mail: gervasio.antonio@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico; e

III - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

9 - PORTARIA Nº 1.622, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.019881/2020-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 16/ANAC/2020, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69, sendo o objeto da contratação o fornecimento de água mineral natural e/ou potável acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros sob demanda e equipamentos para execução do serviço contratado:

I - MAGNO SOUSA E SILVA, e-mail: magno.silva@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4966, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS HIROAKI OBA, e-mail: carlos.oba@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4551, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atividades de fiscalização técnica e administrativa serão realizadas cumulativamente pelos servidores ora designados, nos termos do § 3º do Art. 40 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA Nº 1.587, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração da Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38, incisos I, XVIII e XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.021059/2020-28, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de coordenar e executar a elaboração da Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022.

Art. 2º O GT será composto pelos seguintes servidores:

I - HAMILTON DE JESUS LOPES NETO, matrícula SIAPE nº 3001553;

II - GUSTAVO MACHADO DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1764708;

III - CARLO ANDRE ARARIPE RAMALHO LEITE, matrícula SIAPE nº 1764225;

IV - FELIPE DE MIRANDA CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2030781;

V - KLEBER DANIEL JESUÍNO, matrícula SIAPE nº 1771611;

VI - LUIS GUSTAVO PINHEIRO LOUREIRO CARNEIRO, matrícula SIAPE nº 1549907;

VII - MARCELO DE CANOSSA MACEDO, matrícula SIAPE nº 1587023; e

VIII - VAGNER DE MENEZES NETO, matrícula SIAPE nº 2389403.

§ 1º Cabe à Superintendência de Planejamento institucional - SPI a coordenação das atividades do GT.

§ 2º O GT poderá solicitar a contribuição técnica de outros servidores e colaboradores.

Art. 3º Compete ao GT, sem prejuízo das demais atribuições previstas em manual de procedimentos específico:

I - elaborar o cronograma de trabalho das atividades;

II - solicitar previsão das Áreas Finalísticas sobre a conclusão dos temas da Agenda Regulatória corrente e sugestão de novos temas;

III - colher contribuições dos servidores da ANAC, através de consulta interna;

IV - colher contribuições do setor e da sociedade, através de consulta externa;

V - avaliar a aderência dos temas sugeridos aos conceitos da Agenda Regulatória;

VI - consolidar a lista de temas potenciais;

VII - coordenar a priorização dos temas em conjunto com as áreas finalísticas e Diretoria; e

VIII - submeter a proposta de Agenda Regulatória à aprovação da Diretoria.

Art. 4º A Agenda Regulatória para o biênio 2021-2022 deverá ser publicada até 15 de dezembro de 2020, em atendimento ao art. 4º, da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEISE MENEZES NASCIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**1 - PORTARIA Nº 1.553, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

Altera a Portaria nº 192, de 18 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.001574/2019-69, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 192/SGP, de 18 de janeiro de 2019, acerca de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder à GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação, matrícula SIAPE nº 1630397, licença capacitação, no período de 13 de julho de 2020 a 10 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2013 a 26 de maio de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Piloto Comercial de Avião - PCA, promovido pelo AEROCURSO ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.619, DE 24 DE JUNHO DE 2020. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.020728/2020-44, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;

II - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;

III- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

IV - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

V - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

VI - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;

VII - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;

VIII - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III;

IX - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e

X - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo II ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica